



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
CORREGEDORIA

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 013/2016/TCM-PA

**INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas, bem como, no exercício do poder regulamentar de matérias de sua atribuição no âmbito de sua competência e jurisdição, na forma **art. 2º, II da Lei Complementar nº. 084, de 27 de dezembro de 2012**, por intermédio desta resolução, de cumprimento obrigatório, sob pena de responsabilidade e aplicação das sanções cabíveis; e

CONSIDERANDO a proposição do Conselheiro Luiz Daniel Lavareda Reis Junior relativa a necessidade da criação do Regimento Interno da Corregedoria do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, visando regulamentar suas atribuições, competências, processos e procedimentos e, finalmente, sua estrutura, bem como, a sua apresentação com base nestes parâmetros;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Corregedoria que disciplina a estrutura, funcionamento e competências da Corregedoria do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/Pa, 02 de agosto de 2016.

Sebastião Cezar Leão Colares
Conselheiro Presidente

Francisco Sérgio Belich de Souza Leão
Conselheiro Vice-Presidente

Luiz Daniel Lavareda Reis Júnior
Conselheiro Corregedor

Mara Lúcia Barbalho da Cruz
Conselheira Ouvidora

José Carlos Araújo
Conselheiro

Antônio José Costa de Freitas Guimarães
Conselheiro

Sérgio Franco Dantas
Conselheiro Substituto